

**EDITAL DE SELEÇÃO DESTINADO ÀS LIGAS ACADÊMICAS PARA
REALIZAÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DURANTE O III CONGRESSO
NORDESTINO DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA/VI CONGRESSO
DAS LIGAS ACADÊMICAS DE MEDICINA DA UFPI**

1. .CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O III Congresso Nordestino das Ligas Acadêmicas de Medicina(III COLANE)/VI Congresso das Ligas Acadêmicas de Medicina da UFPI(VI COLAC) faz saber que estão abertas, a partir de 01/04/2019 a 12/04/2019 as inscrições das ligas acadêmicas para participação, na condição de organizador, dos cursos práticos do III COLANE/VI COLAC;
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada através de envio do projeto, conforme orientações no item 2 deste edital, para o e-mail cursospraticos.6colac@gmail.com, obrigatoriamente, até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2019;
- 1.3. Serão aceitas inscrições de ligas acadêmicas de cursos da área da saúde reconhecidos por sua respectiva instituição de ensino;
- 1.4. Serão selecionados os 05(cinco) melhores projetos de cursos práticos;
- 1.5. Entende-se como curso prático aquele com maior parte de sua carga horária total voltada para aprimoramento de habilidades, sejam elas manuais ou cognitivas. Desse modo enquadram-se nessa definição oficinas, interpretação de achados em exames diagnósticos e discussão de casos clínicos desde que com participação efetiva do público alvo;
- 1.6. O envio dos projetos será realizado apenas por e-mail. Projetos enviados por outros meios não serão aceitos;
- 1.7. Serão aceitos projetos que envolvam qualquer uma das áreas da saúde;
- 1.8. Cada liga acadêmica poderá submeter no máximo 2(dois) projetos diferentes;
- 1.9. A banca examinadora será constituída por membros da comissão de cursos práticas do III COLANE/VI COLAC;
- 1.10. Para garantir a lisura do processo, membros da comissão de cursos práticos do III COLANE/ VI COLAC que são vinculados a ligas

proponentes de projetos nesse processo seletivo serão vetados de participação em quaisquer etapas de avaliação;

- 1.11. Os cursos práticos ocorrerão no dia 08/06/2019. Cabe ressaltar que os projetos aprovados serão executados pelo turno da manhã, em salas da Universidade Federal Do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella;
- 1.12. A liga selecionada terá um turno (4 horas) para o desenvolvimento de sus atividades;
- 1.13. As ligas organizadoras dos cursos práticos do VI COLAC serão submetidas, ao fim de atividade prática, à avaliação por parte dos alunos participantes. A avaliação se dará por questionário estruturado;
- 1.14. A liga melhor avaliada receberá um certificado de “Liga destaque do III Congresso Nordeste das Ligas Acadêmicas de Medicina/VI Congresso das Ligas Acadêmicas de Medicina da UFPI”;

2. DA COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Os projetos deverão conter:

- 1) NOME DA LIGA ACADÊMICA
- 2) NOMES, TELEFONE E E-MAIL DOS MEMBROS DISCENTES DA MESA DIRETORA
- 3) NOMES, TELEFONE E E-MAIL DO(S) DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES) DA LIGA
- 4) DETALHES SOBRE O CURSO PRÁTICO PROPOSTO: ÁREA (CLÍNICO, CIRÚRGICO), NOME, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, METODOLOGIA DO CURSO PRÁTICO A SER REALIZADO, NÚMERO DE MONITORES, RESULTADOS ESPERADOS, ORÇAMENTO, FONTE DE RECURSOS, PARCERIAS EXTERNAS, NÚMERO DE CONGRESSISTAS QUE PODERÃO SE INSCREVER PARA O CURSO E O VALOR COBRADO NA INSCRIÇÃO DO MESMO

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Projetos enviados fora dos prazos serão desconsiderados;
- 3.2. A aprovação dos projetos está condicionada à inovação, justificativa de sua importância para a formação médica, qualidade dos mesmos,

relevância e atendimento das normas deste edital;

- 3.3. As ligas com projetos aprovados serão comunicadas por e-mail através da comissão organizadora do III COLANE/ VI COLAC. O resultado também será divulgado nas redes sociais do evento(instagram: @sexto.colac)

4. PROJETOS APROVADOS

- 4.1. Os ministrantes deverão se apresentar na sala reservada para o acontecimento do curso prático com o prazo mínimo de 1(uma) hora de antecedência para a organização dos materiais a serem utilizados e ,desta forma, evitar atrasos;
- 4.2. A definição das datas e turnos dos cursos práticos dar-se-á por sorteio realizado dentre os projetos aprovados pela comissão de cursos práticos do VI COLAC;

5. PÚBLICO E ARRECADAÇÃO

- 5.1 As inscrições para os cursos práticos serão vinculadas às inscrições no congresso
- 5.2 O valor repassado às ligas será de até 20 reais por participante;
- 5.3 O curso prático deverá ter no máximo 20 inscritos
- 5.4 A liga selecionada receberá 2(duas) inscrições gratuitas para o vi colac, que deverão ser utilizadas por membros diretores da liga acadêmica;
- 5.5 Os monitores e os participantes dos cursos práticos obrigatoriamente deverão estar inscritos no VI COLAC;
- 5.6 As ligas poderão divulgar os seus patrocinadores apenas dentro da sala do curso prático no turno da sua atividade

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos desse edital serão analisados pela comissão organizadora de cursos práticos do III COLANE/ VI COLAC
- 6.2 A participação e submissão do projeto implicam o conhecimento das disposições deste edital e a sua aceitação
- 6.3 O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento

acarretará na desclassificação do projeto;

Em caso de dúvidas, mande e-mail para cursospraticos.6colac@gmail.com com assunto "DÚVIDAS".

COLAC